

ANEXO V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – COREN/MG

PREGÃO Nº 90.004/2024 - PROCESSO Nº 063/2023

1. DO VALOR MÁXIMO PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO

1.1 Os valores máximos pagos pela Administração, serão aqueles constantes neste Anexo V do Edital:

ITEM	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil e patrimonial; assistência, orientação e levantamentos de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis da Sede e Subseções do Coren-MG, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão 90.004/2024.	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

OUTRAS OBSERVAÇÕES DO ITEM:

- a) A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER PLANILHA COM **PREÇO UNITÁRIO (CONFORME MODELO DE PROPOSTA – ANEXO III)** DE TODOS OS ITENS OFERTADOS. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS, DESPESAS E ENCARGOS;
- b) O VALOR TOTAL E UNITÁRIO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DA PLANILHA DESTE **ANEXO III**.
- c) SOMENTE SERÃO ACEITAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA PARA OS PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL.
- d) OS PREÇOS OFERTADOS DEVERÃO CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- e) O VALOR FINAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO OFERTADO NO SISTEMA “COMPRAS.GOV”

Luiz Felipe Pinto Caram Guimarães
Assistente Jurídico
OAB/MG 138068